



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Fazenda  
DIFIC – Departamento de Fiscalização

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Assunto: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: REDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS X LTDA

Endereço: Estrada Embaixador São Vicente, s/n, LT:03 QD:1- RUA 2- LOTEAMENTO RECANTO DOS IPES – Lagoinha - Araruama – RJ

Inscrição Municipal: 3841616-0

CPF/CNPJ: 24.326.164/0001-71

O Departamento de Fiscalização do Município de Araruama, através do seu corpo fiscal, NOTIFICA o contribuinte acima qualificado de que foi LANÇADO débito originário de ISSQN – referente a mão de obra da construção UNIFAMILIAR com área de 146,28m<sup>2</sup>, processo 16104/2020, localizado no endereço acima, no valor de R\$5.594,12 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

*Art. 39 - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da seguinte lista, ainda que esses serviços não se constituam atividade preponderante do prestador:*

Considerando ainda o que prevê os artigos do **CTMA e o CTN**

*Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:*

*I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;*

Outrossim, lembramos que vossa senhoria ciente do prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento desta notificação, para apresentar contestação ou pagar o débito fiscal de sua responsabilidade. Ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

Araruama, 01 de maio de 2026.

**CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Hora: \_\_\_\_ h \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_